DECRETO N° 13.856, DE 07/01/2025

Dispõe sobre a delegação de competência no âmbito do Executivo Municipal de Ponte Nova e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova no uso de suas atribuições legais e especialmente das que lhe são conferidas pelos incisos XIII e XL do art. 129 da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a competência do Prefeito para, mediante Decreto, delegar atribuições visando à desconcentração e descentralização administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º Fica delegada, à Janaina Barbosa Sete e Silva, a função de liquidante das despesas relativas a Secretaria Municipal de Saúde e ao Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º É vedado ao agente público indicado no art. 1º subdelegar as competências indicadas neste Decreto.

Parágrafo único. Poderão ser avocadas, a qualquer tempo e ao exclusivo critério do Prefeito Municipal, as competências delegadas.

Art. 4º O agente público qualificado no art. 1º deste Decreto fica civil e criminalmente responsável por todos os atos praticados no exercício desta delegação.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova, 07 de janeiro de 2025.

Milton Teodoro Irias Junior
Prefeito Municipal